



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Junho de 2024

Edição 2029 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **Milton Aparecido Farias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.065.942-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 633.700.349-72, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para exercer as atribuições referentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 14 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 187/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Turismo, Sr. **IBRAINS GERBER DE OLIVEIRA**, matrícula 8880198, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.544.425-2/PR e do CPF sob o nº 687.976.489-49 - (1/2) –meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 18/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 188/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (1/2) – meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 18/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 189/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mayla Aparecida Valentin Gonçalves**, Secretária de Assistência Social, matrícula 8880458, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 190.xxx.xxx-33 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 18/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 190/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras, Sr. **Jonatas Izidoro do Nascimento**, matrícula 8880195, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 030.xxx.xxx-76 – (1/2) – meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião no Gabinete do Deputado Tercilio Turini, no dia 18/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 191/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 187, de 14/06/2024 que concedeu Diárias ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. Ibrains Gerber de Oliveira, matrícula 8880198 à cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 192/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 188, de 14/06/2024 que concedeu diárias para viagem à Prefeita, Srª Luzia Harue Suzukawa à cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 193/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ederson Gil de Mello**, Agente Administrativo, matrícula 40731, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 598.xxx.xxx-68 - (3) – três - **Diárias** - no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Matinhos - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Programa: “Paraná em ação”, conforme Ofício 495/2024 - GS/SEJU, entre os dias 18 e 21/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 194/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (01 e 1/2) – uma e meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião na SECID, INCRA e CASA CIVIL no dia 18/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 195/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor DANIEL INACIO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 8880400, como responsável pela elaboração e acompanhamento dos contratos e aditivos firmados pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 196/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor GABRIEL TONZA FERNANDES SILVA, Agente Administrativo, matrícula 8880449, como responsável pela central de formação de Preço para as licitações do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 197/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA,
Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO ainda a Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras efetivas VALDINEIA FRANCISCO ALVES, Matrícula nº 23.100, e IZABEL TABORDA Matrícula nº 23.130, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Tamarana/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores efetivos **DANIEL INÁCIO RODRIGUES**, Matrícula nº 888400, e **GABRIEL TONZA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula 8880449, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,

em 17 de Junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 198/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL TONZA FERNANDES DA SILVA**, Agente Administrativo, CPF 062.249.099-03, matrícula 8880449 como membro da equipe de apoio e da equipe de Licitações do Município de Tamarana.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições às funções descrita no art. 1º desta Portaria o servidor fará jus, acrescido aos seus vencimentos o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme preconiza a Lei Municipal nº 1393/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 17 de Junho de 2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 199/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 410/2023, de 22/11/2023 que designou a servidora ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA, como membro da equipe de apoio e da equipe de Licitações do Município de Tamarana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de Junho de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 200/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880265, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-6PR e do CPF sob o nº 828.XXX.XXX-20 - (1 e 1/2) – uma e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião junto a SECID, INCRA e Casa Civil, entre os dias 18 e 19/06/2024 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 201/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 189, de 14/06/2024 que concedeu diárias para viagem à Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Mayla Aparecida Valentin Gonçalves, à cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 202/2024 DE 17 De JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fernanda Grasiella Ramos Soares**, Assistente Social Social, matrícula 40.309, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3/PR e do CPF sob o nº 034.xxx.xxx-23 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 19/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 203/2024 DE 17 De JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mayla Aparecida Valentin Gonçalves**, Secretária de Assistência Social, matrícula 8880458, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 190.xxx.xxx-33 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 19/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 204/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Claudinei Ferreira de Mello**, Assessor Executivo IV, matrícula 8880451, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 816.xxx.xxx-63 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 19/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 205/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Constitui Comissão para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 1558/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a. Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhamento, condução e execução de todos os atos concernentes ao PSS - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária de profissionais: Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Odontologia e Agente de Vigilância Ambiental, conforme a Lei 1558/2024.

Art. 2º A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Presidente: CARLOS HENRIQUE PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 22310

Membro: ROSILENE DE JESUS CHAVES LOBO, Agente Administrativo, Matrícula 40537;

Membro: PATRÍCIA DE MEDEIROS SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula 40613.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 206/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Rose Soares**, Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, matrícula 40.379, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 535.XXX.XXX-34 - (1/5) – meia– **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião na SEDEF no dia 19/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 17/06/2024

REF. CONTRATO Nº 224/2023 DE 06/07/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 073/2023

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E
DESCUPINIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida à Rua Irmãs Klosiensi, 135, Sala B, Vila Velha, CEP: 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR, neste ato representada por Valter José Duarte, inscrito no CPF sob o nº 076.334.929-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original nº 224/2023 de 06/07/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pelo objeto do presente contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	35.000	M ²	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização (se necessário), em áreas externas e internas (do teto ao chão), com o fornecimento total de mão de obra, equipamentos e insumos necessários. A serem realizados nas dependências das secretarias e departamentos integrantes à Prefeitura Municipal de Tamarana.	0,18	6.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.300,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditada ao contrato original, a vigência de 06/07/2024 a 06/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 17 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
Locatário
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

VALTER JOSÉ DUARTE
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS
CONTRATADA
Valter José Duarte
Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do
artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e
alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 de 12/06/2024

REF. CONTRATO Nº 094/2021 de 16/06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 067/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE
OCUPACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADA: **F. MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.113.470/0001-27, localizada à Avenida das Indústrias, nº 3122 – Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari/Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representada por Fabio Mosconi.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 094/2021 de 16/06/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 48 (quarenta e oito meses) meses. Fica aditada ao contrato original, a vigência de 17/06/2024 a 17/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 3,34 % (INPC) no valor, com o fito de reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, passando o valor do lote 01 para R\$



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

50.323,47 (Cinquenta mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), e lote 02 para R\$ 47.477,07 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete), ficando o valor total deste aditivo em R\$ 97.800,54 (Noventa e sete mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), conforme orientado em Parecer Jurídico nº 193/2024.

LOTE 01					
Item	Descrição	Quant.	VALOR Unitário	VALOR UNITARIO 3º ADITIVO (3,34%)	Total do Aditivo
1	Exame médico periódico (admissional, demissional, retorno ao trabalho e mudança de função).	373	86,70	89,6	33.419,23
2	Audiometria tonal	30	46,63	48,49	1.445,62
3	Acuidade visual (Snellen)	30	29,48	30,46	913,94
4	Hemograma completo	160	19,46	20,11	3.217,59
5	Anticorpos hepatite B (HBs Ag)	50	48,75	50,38	2.518,91
6	Anticorpos hepatite B total (Anti-HBc IgG) e (Anti-HBc IgM)	50	61,08	63,12	3.156,00
7	Anticorpos hepatite C (Anti-HCV)	50	53,18	54,96	2.747,81
8	Anticorpos hepatite B (Anti-HBs)	50	43,16	44,60	2.230,08
9	Raios-X - Tórax PA	3	113,69	117,49	352,46
10	Urina Tipo I - EAS	1	13,11	13,55	13,55
11	Espirometria	3	86,33	89,21	267,64
12	Hemograma e plaquetas: 06 meses após a admissão e após: anual	2	19,66	20,32	40,63
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 50.323,47	



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

<u>LOTE 02</u>					
Item	Descrição	Quant.	VALOR Unitário	VALOR UNITARIO 3º ADITIVO (3,34%)	Total do Aditivo
13	IMPLANTAÇÃO DA CIPA: Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5	1	981,28	1.014,05	1.014,05
14	ORGANIZAÇÃO DA SIPAT: Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5...	1	734,23	758,75	758,75
15	ELABORAÇÃO DO PCMSO: Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO (NR-7)...	1	793,53	820,03	820,03
16	ELABORAÇÃO DO PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9) e Ergonomia (NR-17....	1	4.300,15	4.443,78	4.443,78
17	ELABORAÇÃO DO LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)...	1	9.698,70	10.022,64	10.022,64
18	ELABORAÇÃO DO LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) ...	1	3.771,59	3.897,56	3.897,56
19	PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)...	1	274,69	283,86	283,86
20	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO: Visa atender a NR 17 - Atendimento a Norma Regulamentadora – NR 17...	1	7.423,76	7.671,71	7.671,71
21	PCMSO: o qual contemplará todos os cargos e exames a seguir informados...	1	17.964,66	18.564,68	18.564,68



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

VALOR TOTAL LOTE 02	R\$ 47.477,07
VALOR TOTAL DO ADITIVO 2 (LOTE 01 + LOTE 02): <u>R\$ 97.800,54</u>	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 12 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
Locatário
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

F.MOSCONI SOLUÇÕES - EPP
CONTRATADA
Fábio Mosconi
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 004 de 13/06/2024

REF.: CONTRATO Nº 089/2020 de 19/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PROCESSO Nº 070/2020

*QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAMARANA E A COOPERATIVA DE
COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE
TAMARANA – COORETAM, NA FORMA
BAIXO;*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE TAMARANA – COORETAM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.707.425/0001-91, estabelecida na Rua Antonio Bravo Filho, nº 190, Jardim Juny, na Cidade de Tamarana - PR, neste ato representada pela Sr. Isoir Pacheco da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.190.009-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 089/2020 de 19/06/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA –DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 20,84 (vinte reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, R\$ 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), referente ao índice IPCA, passando o valor da tonelada de R\$ 564,72 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 585,56 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor total do aditivo em R\$ 254.718,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme orientado em Parecer Jurídico nº 245/2024 (Constantes no Processo Licitatório).

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor unit. (R\$) (IPCA 3,69%)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
01	Ton	435	Coleta porta a porta, transporte até a Central de Triagem, separação e comercialização de resíduos sólidos recicláveis.	585,56	254.718,60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao contrato original o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 48 (quarenta e oito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 20/06/2024 à 20/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (Duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

**COOPERATIVA DE COLETA
SELETIVA E RECICLAGEM DE****TAMARANA – COORETAM**

CONTRATADA

Isoir Pacheco da Silva

Representante Legal

Claudia de Jesus Santos Silva

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos
do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93
e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº 172/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

PROCESSO Nº 089/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

TOMADORA: ENTIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODO.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, TEM POR OBJETO O CUSTEIO DE VAGA E/OU RESERVA DE VAGAS EM ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM PROCESSO DE DESACOLHIMENTO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 19/06/2025, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO, ANEXO.

TAMARANA, 13 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 17/2024
	Processo Adm.: 86/2024 Data do Processo: 07/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 86/2024
b) **Nr. Licitação:** 17/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 17/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos que apresentaram lotes desertos e/ou fracassados no Pregão 032/2024 e de medicamento que foi contemplado no pregão 016/2024, mas que a empresa vencedora solicitou desclassificação do item, não havendo outras empresas para chamamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana pelo período de 12 (doze) meses.*

Participante: CIRURGICA PRIME LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800,000	frc	4,99	3.992,00
Total do Participante:					3.992,00
Total Geral:					3.992,00

Tamarana, 17/06/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2024
	Processo Adm.: 51/2024 Data do Processo: 17/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 51/2024
b) Nr. Licitação: 26/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/06/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Participante: RP COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bota PVC branca e preto numeração 36 ao 44, forrada, cano médio	76,000	prs	33,88	2.574,88
11	Luva de látex longa ranhadura 40 cm super resistente.	30,000	PAR	10,00	300,00
Total do Participante:					2.874,88

Participante: RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA

3	Bota de borracha cano longo;	18,000	prs	32,39	583,02
5	Bota impermeável de pvc cano extra curto	12,000	PAR	26,99	323,88
Total do Participante:					906,90

Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

17	Luvas descartáveis - luva plástica multiuso estéril CX COM 50 PARES	266,000	cx	9,40	2.500,40
Total do Participante:					2.500,40

Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

8	Cinto de segurança tipo paraquedista COM 4 PONTOS C.A 35520; Talabarte em y com dois conectores não tem C.A faz parte do C.A DO CINTO;	1,000	UNI	292,00	292,00
10	Filtro químico para respirador semi-facial; Filtro químico classe 1 contra vapor orgânicos e gases ácidos. Compatível com respirador semi-facial Carbografito CG 306, C.A 7072	15,000	UNI	12,81	192,15
12	Luva de raspa de couro, cano curto C.A 43627	10,000	PAR	8,00	80,00
13	Luva emborrachada de tamanho único C.A 3203	42,000	PAR	4,17	175,14
16	Luva vaqueta C.A 9455; PAR	132,000	PAR	11,23	1.482,36
18	Mascara azul com válvula C.A 39051;	48,000	UNI	1,12	53,76
19	Óculos de segurança incolor C.A 28018;	26,000	UNI	2,53	65,78



Página: 2/2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Protetor auricular tipo plug C.A 14470;	36,000	UNI	1,39	50,04
21	Protetor solar fator 50..	358,000	UNI	15,73	5.631,34
23	Luva nitrilica , sensi plus, cano longo azul, descartável, sem talco, 1.120,0 caixa com 50 unid.	1.120,0	cx	19,50	21.840,00
24	Luva nitrílica: confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. C.A 40570, Tamanho M e G	12,000	PAR	6,63	79,56
27	Sapato EVA antiderrapante impermeável branco.	6,000	prs	62,20	373,20
28	Respirador semifacial CG306 confeccionado em borracha macia co duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Excelente vedação e conforto. Utilizado com filtros Rc 202. RC 206	6,000	PAR	39,62	237,72
29	Respirador PFF2 com válvula - camper (100 unidades) CA - 38944. Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas	50,000	UNI	1,12	56,00

Total do Participante: 30.609,05

Participante: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

2	Botina com bico PVC Par	18,000	prs	36,60	658,80
6	Bota de couro bico PVC segurança EPI com CA botina masculina trabalho	18,000	prs	36,64	659,52
7	Capa de chuva em PVC C.A 28191;	80,000	UNI	14,68	1.174,40
14	Luva latex amarela com forro C.A 44541;	1.468,0	PAR	2,16	3.170,88
15	Luva latex para procedimento, com pó bioabsorvível CAIXA COM 50 230,000 PARES	230,000	cx	17,97	4.133,10
22	Luva vinil descartável, sem pó, caixa com 100 unidades. As luvas vinil são confeccionadas em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirurgico.	30,000	cx	17,53	525,90
26	Sapato antiderrapante branco (CA 48714) - sapato ocupacional confeccionado em EVA livre de ftalatos, solado de borracha antiderrapante super Grip, palmilha interna removível.	20,000	prs	46,50	930,00
30	Repelente de insetos - Em embalagem com 200 ml - Loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.	60,000	frc	11,98	718,80

Total do Participante: 11.971,40

Participante: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

1	Avental Impermeável, Reforçado com forro flanelado, com Cordas para amarração na parte traseira medidas aproximada 50cmx70cm acabamento com vies em toda extensão.	74,000	UNI	8,75	647,50
9	Creme de proteção luxex	6,000	frc	8,77	52,62

Total do Participante: 700,12

Total Geral: 49.562,75



Tamarana, 17/06/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 93/2023
	Processo Adm.: 164/2023 Data do Processo: 21/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 164/2023
b) Nr. Licitação: 93/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes para os servidores da Vigilância em Saúde (Sanitária, Dengue e Epidemiológica), os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) servidores do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e outros servidores vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Tamarana.*

Participante: M.TESTA CONFECCAO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Camisetas manga curta Pólo Piquet baby look composta por Algodão e Poliéster. Tecidos com resistência o qual evita: Encolhimento, desbotamento e que o tecido fique amarelado. Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster. Botões triplos a partir da abertura frontal do colarinho, bolso padrão na lateral, com brasão do município bordado e com a descrição (Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana - PR). Tamanho e cor a ser definidos no ato da compra.	30,000	UNI	39,00	1.170,00
26	Camisetas manga curta Pólo Piquet composta por Algodão e Poliéster. Tecidos com resistência o qual evita: Encolhimento, desbotamento e que o tecido fique amarelado. Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster. Botões triplos a partir da abertura frontal do colarinho, bolso padrão na lateral, com brasão do município bordado e com a descrição (Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana - PR). Tamanho e cor a ser definidos no ato da compra.	60,000	UNI	39,00	2.340,00
Total do Participante:					3.510,00

Participante: SANDRA REGIANA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO

8	Jaleco modelo unissex de Cor Bege escuro ou Marrom, sem gola e sem manga, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor com abertura frontal e fechamento com botões. 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Personalização em bordado de primeira qualidade, no bolso superior esquerdo a escrita de Secretaria Municipal de Saúde, abaixo o brasão da prefeitura e abaixo do brasão da prefeitura a palavra Tamarana - PR. Costas: Agente de Vigilância Ambiental. Tamanhos a serem definidos no ato da compra.	18,000	UNI	58,00	1.044,00
10	Jaqueta na cor verde escuro confeccionada em nylon resinado com forro interno em microfibra e enchimento em fibra sintética, fechamento frontal com zíper, com capuz embutido, gola regulada com cadarço, dois bolsos no peito com fechamento de lapela e velcro, dois bolsos modelo faca na cintura. Com bordado do brasão do município de Tamarana no lado superior esquerdo, e com bordado do símbolo do PROVIGIA nas costas e descrição "Vigilância	18,000	UNI	144,99	2.609,82



em Saúde” na cor branca, no tamanho aproximado de 3cm de altura cada letra e com largura coerente de acordo com o tipo de letra.

Tamanho a ser definido no ato da compra.

Total do Participante: 3.653,82

Participante: RAVY CONFECÇOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça em brim pesada, com bolsos embutidos, bolsos laterais externos na altura dos joelhos (modelo cargo), cós com elástico na parte de trás, botão e zíper na frente. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	30,000	UNI	48,40	1.452,00
12	Saia (Modelo secretária) com pence frontal e trazeira, tecido que não amassa, RESISTENTE, TOQUE DE SEDA, ÓTIMO CAIMENTO E CONFORTÁVEL-COR PRETA CÓS LARGO 5 cm, FECHAMENTO COM ZIPER traseiro de 15cm, comprimento de 58cm (Veste Tamanho nº 38).	4,000	UNI	59,80	239,20
15	CHAPÉU deve ser do modelo conhecido como “Chapéu pescador ou Chapéu Árabe”, com protetor de nuca, podendo ser de duas cores. A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativa, Mandar amostras dos Tamanhos antes das confecções. Tamanhos a ser definidos no ato da compra, modelo conforme ilustração a baixo.	30,000	UNI	25,90	777,00
16	COLETE: deve ser produzido seguindo as seguintes especificações: Itens obrigatórios: em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, 04 (quatro) bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração ao lado. Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Modelo do colete igual ou semelhante ao da ilustração. Mandar amostras dos Tamanhos antes das confecções. Tamanhos a ser definidos no ato da compra.	30,000	UNI	69,00	2.070,00
20	Camisetas do SAMU Gola Careca Manga Curta: deverão ser nas cores azul marinho e vermelho, 100% PV malha fria, fio penteado 30.1. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG, (quantidades de cada tamanho e cor a definir), com bordado. A logomarca SAMU192, bandeiras e funções devem serem bordados na camiseta. - Com bordado no lado direito - frente emblema do SAMU192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Função (Técnico de Enfermagem e/ou Condutor, quantidades de cada função a definir). - Com bordado na Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação - medindo 07 cm por 11 cm. - Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado no bordado. Os bordados das costas devem ser feito no tecido externo, deixando livre o tecido interno para o contato com a pele íntegra. Tamanhos a combinar. O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação em até 05 (cinco) dias após a solicitação.	16,000	un	31,00	496,00
21	Camisetas do SAMU Gola Careca Manga Longa: deverão ser na cor azul marinho, 100% PV malha fria, fio penteado 30.1. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG, (quantidades de cada tamanho a definir), com bordado. A logomarca SAMU192, bandeiras e funções devem serem bordados na camiseta. - Com bordado no lado direito - frente emblema do SAMU192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Função (Técnico de Enfermagem e/ou Condutor, quantidades de cada função a definir). - Com bordado na Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 05 cm para a aplicação - medindo 07 cm por 11 cm. - Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a	8,000	un	38,00	304,00



lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado no bordado.

Os bordados das costas devem ser feito no tecido externo, deixando livre o tecido interno para o contato com a pele íntegra. Tamanhos a combinar.

O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	MACACÃO SAMU TAMARANA - Confeccionado em tecido tipo terbrin ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m2, largura 2,67 m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA: longa removível com zíper por baixo do refletivo, com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aprox. 10 cm de largura x 16 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular com lapela medindo 10 cm de largura x 04 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este com aprox. 03 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 06 cm da altura do ombro. BORDADO (APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL) bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aprox. 06 cm de largura x 04 cm de altura, e logo abaixo bordada a frase "TAMARANA-PR". O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta. Na manga direita bordado logomarca SAMU, e logo abaixo desta tarja refletiva. FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 18 cm de comprimento x 13 cm de largura, BORDAR no bolso lado direito: emblema SAMU 192. Chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com dois zíperes (sendo um subindo e o outro descendo de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste medindo 18 cm de comprimento e 06 cm de largura, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura. COSTAS DO MACACÃO: Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Bordado emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado a função do servidor (técnico de enfermagem e/ou condutor) na cor branca em sentido reto (letra medindo 4,5 cm de altura devidamente centralizadas). FAIXAS ALTAMENTE REFLETIVAS: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. Na parte inferior faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: cintura costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 04 cm de largura e 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer o forro, deverão ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima do bolso da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão.	16,000	un	237,00	3.792,00



PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 02 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de co

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Jaleco unissex produzido em tecido 100% Gabardine e de grande durabilidade, com abertura frontal e fechamento com botões. Modelo manga longa, com gola, 02 (dois) bolsos frontais na região da cintura, e cinto nas costas modelagem levemente acinturado, não amassa, secagem rápida, não amarela com o passar do tempo, não é transparente, super confortável, não esquenta, acabamento impecável, caimento perfeito e fácil de passar. Logo bordado no braço direito com símbolo da enfermagem a ser definido no ato da compra, e no braço esquerdo brasão do município com escrita e logo de Tamarana - PR.	100,000	UNI	64,00	6.400,00

Total do Participante: 15.530,20

Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

2	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico Nas laterais (preto) ou em cadarço (preto), confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. TAMANHOS A DECIDIR NO ATO DA COMPRA.	12,000	UNI	53,07	636,84
9	Jaqueta na cor azul marinho, confeccionada em nylon resinado com forro interno em microfibra e enchimento em fibra sintética, fechamento frontal com zíper com capuz embutido na gola regulado com cadarço, dois bolsos no peito fechamento com lapela e velcro, dois bolsos modelo faca na cintura. Com bordado do brasão do município de Tamarana no lado superior esquerdo e na parte das costas bordado com o símbolo do PROVIGIA e a inscrição Vigilância em saúde na cor branca com letras no tamanho de aproximado de 3cm de altura cada letra com largura coerente e de acordo com o tipo de letra. Tamanho a ser definido no ato da compra. Obs: A licitante vencedora, antes de confeccionar, enviar amostras dos tamanhos para conferencia.	5,000	UNI	146,40	732,00
17	Bolsa de Resgate - Mochila vermelha SAMU: confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada, nas dimensões mínimas de 44 cm de altura, 18 cm de profundidade e 38 cm de largura. Com abertura na parte superior em zíper resistente, com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; - 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação. Com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação sobre a face frontal, de aproximadamente 15 x 20 cm.	3,000	un	289,95	869,85
29	Sapato Eva Borracha Soft Works para uso em Hospitais, Cozinha e Enfermagem Antiderrapante: Cabedal do Sapato Unissex Soft Works confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto, palmilha em EVA, com tecido parte superior, contendo antimicrobiano que atenua o odor nos pés. Solado composto por uma borracha especial, com tecnologia Super Grip resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Segue modelo conforme ilustração a baixo: TAMANHOS E COR A DECIDIR NO ATO DA COMPRA.	8,000	prs	75,00	600,00

Total do Participante: 2.838,69

Participante: C. DOS SANTOS GRAVENA - CONFECÇOES

3	Camisa Social Altamente versátil, tecido leve a partir 100% algodão. Design Clássico com bolso padrão com descrição: Secretaria Municipal de Saúde de TAMARANA-PR Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica. Na manga esquerda colocar o símbolo do PROVIGIA - com 2,5cm com as cores padrão verde. Na região frontal fechamento com botões simples. Parte interna de o	20,000	UNI	79,90	1.598,00
---	--	--------	-----	-------	----------



colarinho sobrepor um tecido na cor a ser definida. Manga curta com detalhes nas bordas da manga (tecido igual gola barra). Sendo 15 femininas e 05 masculinas. Tamanhos e cores a serem definidos no ato da compra. Obs.: A licitante vencedora, antes de confeccionar, enviar amostras dos tamanhos para conferência.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Camisa Social Altamente versátil, tecido leve, 100% algodão. Design Clássico com bolso padrão com descrição: Secretaria Municipal de Saúde de TAMARANA- PR e Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica. Na manga esquerda colocar o símbolo do PROVIGIA - com 2,5cm com as cores padrão verde. Na região frontal fechamento com botões simples. Parte interna de o colarinho sobrepor um tecido na cor a ser definida, Manga longa com punho largo de 04 cm com botões simples. Sendo 15 femininas e 05 masculinas. Tamanhos e cor a ser definido no ato da compra. Obs.: A licitante vencedora, antes de confeccionar, enviar amostras dos tamanhos para conferência.	20,000	UNI	85,90	1.718,00
5	Camiseta de 67% de poliéster 33% viscose, cor cinza, manga longa. Tecido com fator de proteção solar 50 UVA e UVB. Com o brasão da prefeitura municipal de Tamarana na altura do peito, lado esquerdo e os dizeres "Secretaria de Saúde de Tamarana". Manga com o símbolo do PROVIGIA. Nas costas com a escrita "Agente de Vigilância Ambiental". Tamanho a ser definido no ato da compra.	30,000	UNI	29,90	897,00
6	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor branca ou colorida 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda com ribana, resistente ao uso e as lavagens, pesponto duplo. Observações: Para fins de utilização em campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. slogan e cor da camiseta a ser definido no ato da compra. Logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia. Tamanhos: P/M/G/GG/EX. Quantidade de cada tamanho a definir no ato da compra.	1.000,0	UNI	17,99	17.990,00
7	Camisetas manga curta Pólo Piquet composta por Algodão e Poliéster. Tecidos com resistência o qual evita: Encolhimento, desbotamento e que o tecido fique amarelado. Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster. Botão triplo a partir da abertura frontal do colarinho, bolso padrão na lateral, com brasão do município bordado e com a descrição (Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana e Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica). Nas mangas o símbolo padrão PROVIGIA 02 cm. Sendo 30 femininas e 10 masculinas. Tamanho a ser definido no ato da compra. Obs.: A licitante vencedora, antes de confeccionar, enviar amostras dos tamanhos para conferência.	40,000	UNI	36,30	1.452,00
19	CALÇA - tecido pré-encolhido, tipo sarja 2/1, composto por 33% de fibra de poliéster e 67% de fibra de algodão, tipo rip stop profissional tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela santista, com elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cintos, bolso redondo interno frontal para descanso das mãos, na perna esquerda logo após o bolso de mãos, será aplicado acessório porta tesoura tipo envelope com fechamento de botão de pressão, forro no joelho com espuma, faixa refletiva nas pernas logo acima do joelho com cinco cm, dois bolsos cargos nas laterais com nos dois bolsos laterais medindo 07 (sete) cm de largura por 04 (quatro) cm de altura na parte que fecha os bolsos, deblon laranja e vermelho nas laterais (padrão MS), dois bolsos traseiros com fechamento em velcro personalizado. Bordado no bolso da perna direita da calça o brasão do município de Tamarana. Tamanhos a combinar. O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação em até 05 (cinco) dias após a solicitação.	32,000	un	108,00	3.456,00
23	Jaqueta em Nylon Rip Stop impermeável, na cor Azul Marinho, faixas refletivas no mínimo de 05 cm de largura sendo aplicadas nas costas, mangas e tórax todas com costura dupla, Bordado na manga direita Símbolo SAMU (padrão MS) no mínimo 08 cm de circunferência, manga esquerda bordado a bandeira do Brasil com	16,000	UNI	185,00	2.960,00



no mínimo de 7 cm e $\frac{1}{2}$ por 4 cm e $\frac{1}{2}$ seguindo os padrões nacionais de confecção de bandeiras, nas costas bordado o emblema do SAMU com no mínimo 18 cm de diâmetro, função do Servidor em velcro com no mínimo de 27 cm x 5 cm, dois bolsos frontais com boa profundidade, zíper frontal grosso e de metal na cor do tecido coberto com lapela até a gola, faixas laranjas e vermelhas de 1,5 cm nas mangas e laterais do dorso do ombro até a barra, seja forrada, biriba no mesmo tecido bordada com nome e tipo sanguíneo do lado direito do tórax e emblema SAMU com no mínimo 08 cm de circunferência (padrão MS) do lado esquerdo. Tamanho P ao XGG. Tamanho a combinar.

Total do Participante: 30.071,00

Participante: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bota Coturno 100% Couro, Cor: Caqui Material: 100% Couro Cabedal: Walker, Fecho: Cadarço, Forro: Tecido Espumado, Palmilha: Gel P.U. Removível Para Higienização, Solado: Antiderrapante em Borracha. TAMANHOS A DECIDIR NO ATO DA COMPRA.	54,000	UNI	160,00	8.640,00
18	Bota Coturno Samu 192 Couro Socorristas Hidrofugado: Bota Tática Cano Curto Evoque Preta Em Couro Legítimo, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável, Cano em couro hidro fugado, Lingueta frontal em nylon Cordura com trama Rip Stop, Parte superior acolchoada em nylon Cordura com trama Rip Stop, Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo, Ilhoses de Alumínio com pintura epóxi e engate rápido em polímero nylon 06, Atacador/Cadarço de Poliéster altamente resistente a tração, Palmilha de conforto em PU de alto desempenho e com altíssima memória (redução de impactos), Solado EXCLUSIVO Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão). Couro: bovino, acabamento liso, resistente à água, resistente ao rasgamento e transpirável. Lingueta: em nylon Cordura com trama Rip Stop, resistente ao rasgo, com toque macio. Forração: têxtil, poliéster poliamida, toque macio, confortável e altamente respirável. Logo Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) emborrachado, fixado nos dois pés, lado externo. Passadores, Ganchos e Retenção: em polímero nylon 06. Atacador (cadarço): de Poliéster de Alta Resistência a tração, confeccionado com 134 fios. Palmilha de Conforto: em PU de alta resiliência e desempenho, forrada com tecido atalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor. Solado de Borracha Multifuncional Spectrun: Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (anti escorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300°C. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aquaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário, em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar. Tamanho a ser definido no ato da compra.	16,000	UNI	260,00	4.160,00

Total do Participante: 12.800,00

Total Geral: 68.403,71



Tamarana, 17/06/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 01.613.167/0001-90, com sede no Município de Tamarana, Estado do Paraná, Rua Evaristo Camargo, 245, Centro, CEP: 86.125-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portadora do RG nº 4.354.543-4 e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e de outro lado

CREDOR: Empresa **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.964.820/0001-07 e Inscrição Estadual nº. 257.864.580, com sede a Rua Americanas, 365, Passo Manso, CEP: 89.032-620 – Blumenau/SC, representada por Marlene Mannrich, CPF nº. 846.141.459-49 e RG nº. 2745745 SSP/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA** reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), referente à aquisição de 03 (três) aparelhos de Telefone sem fio, entregues a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes após o vencimento do contrato. A solicitação de entrega foi realizada dentro do prazo de vigência contratual, no entanto, os itens foram entregues após o término do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do recebimento dos itens após o vencimento do contrato, aquisição resultando no valor total de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação para o fornecimento dos itens em questão encontrava-se amparado pela Ata de Registro de Preços nº 141/2023 de 09/05/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, em favor da empresa **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência contratual expirou em 08/05/2024, o pedido foi encaminhado por e-mail para a empresa em 30/04/2024, reforçado em 07/05/2024,



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

data em que a empresa confirmou o recebimento do pedido, a nota fiscal nº 7790 foi emitida em 03/06/2024 e recebemos a mercadoria em 11/06/2024.

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento da dívida constante neste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAÚSULA TERCEIRA RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes neste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa 3.3.90.30.30 (material para comunicações).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do Município de Londrina — PR. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 14 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATADA
Marlene Mannrich
Representante Legal

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária da Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 121/2024 de 03/06/2024

Testemunha 01:

Testemunha 02:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 077/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, Processo nº 077/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e Educador Físico para atuar nos serviços de Saúde, junto à secretaria municipal de saúde de Tamarana - PR, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 21/05/2024, até as 08h30min horas do dia 28/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 28/06/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 14 de Junho de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

Nº 043/2024

PROCESSO Nº 084/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 043/2024, Processo nº 084/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de pneus, bicos, câmaras de ar e protetores. Esses insumos são essenciais para a manutenção e operacionalidade da frota municipal, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 05/06/2024, até as 08h30min horas do dia 01/07/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 01/07/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 17 de Junho de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 01.613.107/0001-00, com sede no Município de Tamarana, Estado do Paraná, Rua Evaristo Camargo, 245, Centro, CEP 86.125-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal Izilda Haruo Suzukawa, portadora do RG nº 4.354.543-4 e inscrita no CPF nº 854.405.008-59, e de cujo ato

CREDOR: Empresa **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 23.954.820/0001-07 e inscrição Estadual nº 257.864.560 com sede a Rua Americanas, 355, Passo Manso, CEP 89.032-520 – Blumenau/SC representada por Marlene Marinho, CPF nº 545.141.459-49 e RG nº 2745745-88P/SC

As partes acima identificadas tornaram-se parte e adotei o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE TAMARANA reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais) relativamente à aquisição de 03 (três) aparelhos de telefone sem fio entregues à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes após o vencimento do contrato. A entrega dos aparelhos foi realizada dentro do prazo de vigência contratual, no entanto, os telefones foram entregues após o término do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único da Lei nº 5.666-90, em virtude do recebimento dos telefones após o vencimento do contrato, aquisição resultando no valor total de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação para o fornecimento dos telefones em questão encontrava-se amparada pela Ata de Registro de Preços nº 141/2023 de 09/05/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, em favor da empresa **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666-1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A vigência contratual encerrou em 05/05/2024, a pedido foi encaminhado por e-mail para a empresa em 05/04/2024, respondido em 07/05/2024.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

data em que a empresa confirmou o recebimento do pedido de nota fiscal nº 7790 foi em 14 de 03/06/2024 e reconhecemos a nota fiscal em 11/06/2024.

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento da dívida constante neste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando de modo algum renúncia ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes neste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa 3.3.90.30.30 (material para comunicações).

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do Município de Tamarana — PR. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Edição do Protocolo Municipal de Tamarana, aos 14 de Junho de 2024

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
 Luzia Harue Suzukawa
 Preleita Municipal

COMERCIO NOVO RUMO LTDA
 CONTRATADA
 Marlene Mannrich
 Representante Legal

Sandra Alves do Melo Oliveira
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 121/2024 de 03.06.2024

Testemunha 01: *[Assinatura]*

Testemunha 02: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº033/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº. 009/2021 de 13 de Janeiro de 2021 que designou a servidora SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.007.803-0/PR e CPF sob o nº 031.990.329-07, sob as matrículas de nº 40079 e 888126, que desempenhou a função de Coordenadora do Polo UAB de Tamarana.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 29/05/2024.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 14 de junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 121/2024 de 03/06/2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº034/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado ao servidor RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 10.709.076-2/PR e CPF sob o nº 068.513.909-30, sob a matrícula de nº 888124 para desempenhar a função de Coordenador do Polo UAB de Tamarana.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 03/06/2024.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 14 de junho de 2024.**

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 121/2024 de 03/06/2024



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº46/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para cumprir agenda no Gabinete do Deputado Estadual Tercílio Turini, no dia 18 de junho e participar III Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FOVID-PR em Curitiba/PR, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024.

Angélica de Oliveira Lima

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 17 de junho de 2024.

MARIO CESAR FARIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº47/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder (duas) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para tratar de assuntos de interesse do Município, dia 18 de junho de 2024 no Gabinete do Deputado Tercílio Turini e no dia 19 de junho na SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família de junho de 2024.

Jislaine Pereira Ferraz

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 17 de junho de 2024.

MARIO CESAR FABLANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br